



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 119 /2014

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 050/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF nº 553.615.367-68, e a **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 106 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20940-060, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. **FERNANDO JARDIM MENTONE**, portador do CPF nº 673.474.108-78, e pelo seu Diretor Operacional Sr. **GUSTAVO ALVES TRISTÃO**, portador do CPF nº 072.845.547-11, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 17.852/2012 e do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 07/2012**, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE em sua 2109ª Reunião, realizada em 16/12/2014, têm entre si justo e avençado celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 050/2014, com fulcro no art. 57, II e III do §1º, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 50/2014 a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 4 (quatro) meses a contar de 21.12.2014, sem qualquer ônus financeiro à CDRJ, com base nas justificativas constantes da folha 1117 do Processo Administrativo nº 17.852/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 050/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

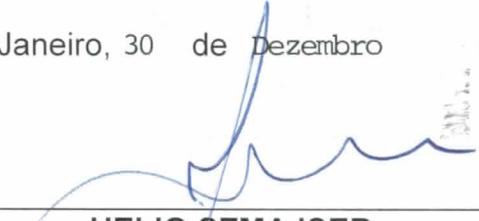
Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2014.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ



FERNANDO JARDIM MENTONE
Diretor Executivo
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A



GUSTAVO ALVES TRISTÃO
Diretor Operacional
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.
Gustavo Tristão
CREA 080048084-8
Diretor

Testemunhas:

1)  _____

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2)  _____

Nome: Ana Beatriz Marques Lima Barbosa
CPF: 129-345.137-18

